



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 103 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 21 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que: **“AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER ABONO FINANCEIRO, NO VALOR ÚNICO DE R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS), NO MÊS DE JANEIRO DE 2019, AOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja apreciado em período legislativo extraordinário, cuja convocação faço por motivo de mais absoluta necessidade, para deliberação dessa matéria com exclusividade, nos termos do inciso I, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Todos os esforços estão sendo envidados por esta Administração para superar esses tempos difíceis de profunda crise econômica, sem comprometer as contas públicas anuais deste Município e afundar no déficit financeiro e orçamentário, como a maioria dos demais municípios deste país.

Neste ano foram adotadas fortes medidas de contenção de gastos administrativos, principalmente, quando o comportamento da arrecadação das receitas públicas começou a definhando e as despesas passaram a aumentar em maior velocidade, o que obrigou esta Administração a tomar medidas mais austeras para manter o equilíbrio do orçamento geral e anual, apesar de tantos reveses, a fim de pagar em dia os compromissos assumidos, tanto com a folha de pagamento de pessoal quanto com a de fornecimento de bens de consumo e duráveis.

Ainda que esta Administração tenha iniciado, desde o ano passado, procedimento de recuperação das perdas salariais, que se acumularam nos anos anteriores, por causa da intensidade da crise econômica, não foi possível assegurar aumentos reais em percentuais maiores dos que foram atribuídos aos salários dos servidores municipais, que continuam defasados, com poder de compra abaixo das metas que esta Administração pretende atingir, dentro de um programa de recuperação a médio prazo.

Em razão disto, graças à contenção de gastos e do trabalho de recuperação gradativa das receitas orçamentárias, pretendo pagar um abono financeiro no valor único de R\$ 410,00, para todos os trabalhadores municipais, cujo critério de pagamento será o mesmo utilizado na vez anterior, através de auxílio alimentação, com o repasse, em caráter



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

extraordinário, somente no mês de janeiro de 2.019, mediante crédito do respectivo valor no cartão magnético.

Como o valor estimado da despesa de pagamento do abono financeiro, no mês de janeiro de 2019 é inferior ao do montante correspondente a meio por cento das receitas correntes líquidas dos últimos doze meses, de acordo com as disposições pertinentes dos artigos 16 e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com o § 1º do artigo 7º, da Lei nº 3082/17 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, não há necessidade de esta Administração apresentar o impacto financeiros destas, neste ano de sua aplicação e nos dois imediatamente seguintes.

São estas, Excelência, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos nobres vereadores dessa colenda Câmara Municipal e aprovado com a máxima brevidade possível, a fim de que a Administração pública possa efetuar o pagamento do abono financeiro, aos servidores públicos municipais, com referência ao mês de janeiro de 2019.

Renovo, a Vossa Excelência, nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e sincera consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.